



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VIANA

Rodovia BR-262, km 12 – Universal – 29135-000 – Viana – ES

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) DE CURSO

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria nº 45, de 15 de abril de 2021, torna públicas as normas que regerão o processo de eleição para coordenador(a) do curso superior de Tecnologia em Logística do Campus Avançado Viana.

1 - DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Para concorrer ao cargo de coordenador(a) do curso superior de Tecnologia em Logística do Campus Avançado Viana, a/o candidata/candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

1.1. Ser servidor(a) docente efetivo em regime de 40 horas ou 40 horas em dedicação exclusiva;

1.2. Ser servidor(a) docente lotado/lotada na coordenadoria do curso superior de Tecnologia em Logística;

§1º Na ausência de candidatos lotados na coordenadoria demandante de eleição, será possibilitada a candidatura de professores lotados em coordenadoria distinta dentro do campus, devendo aquele ter sua lotação removida para a coordenadoria pleiteada, se eleito.

1.3. Não poderá concorrer ao cargo a/o docente que estiver licenciada/licenciado ou afastada/afastado de suas atividades por período igual ou superior a 60 dias;

1.4. Não poderá concorrer ao cargo a/o docente que estiver sob pena resultante de Processos Administrativos Disciplinares ou de Comissões de Ética;

1.5. Não poderá concorrer ao cargo a/o professora/professor que tenha recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do edital de convocação das eleições;

1.6. Não poderá concorrer ao cargo a/o professora/professor que estiver em exercício de mandato político;

1.7. Não poderá concorrer ao cargo a/o professora/professor que estiver à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao Ifes.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 29/04/2021 até 30/04/2021.

2.2. Inscrição via e-mail: comissaocstl.via@ifes.edu.br

2.3. Horário: e-mails recebidos até às 23h59min do dia 30/04/2021.

2.4. As inscrições das/dos candidatas/candidatos deverão ser feitas com o envio de um e-mail para a Comissão Eleitoral, atendendo ao cronograma publicado, contendo os seguintes documentos:

2.4.1. Ficha de inscrição da/do candidata/candidato devidamente preenchida e assinada (ANEXO 1);

2.4.2. Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser substituídos por outro documento oficial que contemple os registros;

2.4.3. Foto de rosto da/do candidata/candidato com aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG;

2.5. Os protocolos relativos ao processo eleitoral deverão ser realizados por meio de documentação escrita e encaminhada à Comissão Eleitoral via e-mail: comissaocstl.via@ifes.edu.br;

2.6. A assinatura do/da servidor(a) nos documentos poderá ser a assinatura eletrônica realizada via SIPAC;

2.7. O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.8. É de responsabilidade exclusiva da/do candidata/candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo ao Ifes do direito de excluir do processo eleitoral aquela/aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado, a qualquer tempo, que eles são inverídicos;

2.9. Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.

2.10. Não serão aceitas inscrições após o prazo descrito no cronograma (Item 3).

3 - DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

| Período | Evento |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 28/04/2021 | Divulgação do edital das eleições. |
| 29/04 à 30/04/2021 | Inscrição das/dos candidatas/candidatos. |
| 03/05/2021 | Divulgação dos registros de candidaturas pela comissão eleitoral. |
| 04/05/2021 | Prazo final para recursos referentes ao indeferimento de inscrições. |
| 05/05/2021 | Julgamento dos recursos e homologação final das inscrições. |
| 06/05/2021 | Eleição |
| 07/05/2021 | Prazo final para apuração dos votos. |
| 10/05/2021 | Divulgação dos resultados da eleição pela comissão eleitoral. |
| 11/05/2021 | Prazo final para recurso ou impugnação do resultado da eleição. |
| 14/05/2021 | Prazo final para julgamento de recursos contra resultado da eleição |
| 15/05/2021 | Encaminhamento do resultado da eleição à Direção Geral do <i>Campus</i> Avançado Viana. |

4 - DOS VOTANTES

4.1. No processo eleitoral para Coordenador de Curso terão direito a voto os estudantes matriculados no referido curso, os servidores efetivos lotados na coordenação ofertante do curso, os docentes que atuaram no curso no ano do processo eleitoral ou nos 2 (dois) anos anteriores a ele, independentemente de estarem lotados ou não na coordenação.

5 - DA VOTAÇÃO

5.1. Data da Eleição: 06 de maio de 2021;

5.2. A votação será realizada via endereço eletrônico: <https://sigeleicao.ifes.edu.br>;

5.3. Horário: 18h às 22h;

5.4. O voto é facultativo, secreto e realizado no sistema SIG-eleição;

5.5. Para o voto ser considerado válido o/a eleitor(a) deverá votar em, no mínimo, um/uma das/dos candidatas/candidatos ao cargo de coordenadora/coordenador.

5.6. Caso haja apenas 1 (uma) candidatura homologada, não haverá necessidade de eleição. O candidato deverá apresentar-se em reunião com a Coordenadoria, exclusiva para este fim, registrada em Ata Eleitoral, em que apresente sua proposta de trabalho, com a confirmação do nome, sem votação, segundo a Resolução nº7/2021 de 19 de março de 2021, do Conselho Superior.

Parágrafo único. Deverá ser garantido aos alunos, em dia e horário agendados pela Comissão Eleitoral, um encontro com o candidato para que conheçam a proposta de trabalho e façam suas reivindicações.

5.7. Caso não haja candidatos à função, ficará a critério do Diretor-Geral do Campus, ou do Cefor, ou do Campus Avançado a escolha do coordenador, priorizando servidor com maior tempo de atuação no campus, ou no Cefor, ou no Campus Avançado ou aquele que ainda não tenha assumido a posição de Coordenador de Curso ou Coordenador de Formação Geral ou de Área de Formação Geral.

6 - DA APURAÇÃO

6.1. Encerrada a votação, o presidente da comissão finalizará a mesma no SIG-eleição;

6.2. A apuração dos votos será feita via sistema SIG-eleição, e realizada pelos membros da Comissão Eleitoral designada pela portaria nº 45/2021 de 15 de abril de 2021;

6.3. Ao final da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral dará publicidade ao resultado da eleição;

6.4.1. Será considerada/considerado eleita/eleito a/o candidata/candidato que obtiver a maior porcentagem de votos, respeitando o estabelecido pelo Decreto nº 7/2021, de 19 de março de 2021, que determina para a apuração dos votos deve-se seguir como critério de proporcionalidade de $\frac{1}{2}$ para servidores e $\frac{1}{2}$ para estudantes matriculados. A aproximação do cálculo deverá ser feita até a segunda casa decimal;

6.4.2. Em caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios, obedecendo à ordem abaixo:

I - o maior tempo de efetivo exercício na coordenadoria pleiteada;

II - o maior tempo de atuação ou no Campus, ou no Cefor, ou no Campus avançado;

III - o maior tempo de atuação no Ifes;

IV - a maior idade.

6.4.3. No caso de haver apenas uma/um candidata/candidato inscrita/inscrito, ela/ele será eleita/eleito com qualquer número de votos válidos.

7 - DOS RECURSOS

7.1. É concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da divulgação oficial do resultado, para qualquer recurso ou impugnação de resultado direcionado à comissão eleitoral mediante requerimento (ANEXO 2) devidamente fundamentado e enviado por e-mail até às 23h59min do dia 11 de maio de 2021;

7.2. Os recursos serão julgados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua apresentação.

7.3. Os casos não contemplados neste edital serão tratados pela Comissão Eleitoral.

8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será encaminhado pelos membros da comissão eleitoral à Direção Geral do *campus* Viana;

8.1.1. Caberá à Direção Geral do *campus* Viana os encaminhamentos necessários para solicitação da portaria de nomeação do/da coordenador(a) curso superior de tecnologia em Logística do campus Avançado Viana;

8.2. A nomeação da/do candidata/candidato eleita/eleito para assumir a função de coordenador(a) de curso será feita por meio de portaria.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão suscetíveis de recurso à Direção Geral do *campus* Viana.

9.2 Os coordenadores terão mandato de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da Portaria de nomeação para a função.

§1º É permitida a recondução à função apenas 1 (uma) vez.

§2º É permitida a reeleição à função apenas 1 (uma) vez.

§3º Após processo de reeleição, deverá haver um intervalo de 2 (dois) anos para nova candidatura, mesmo que em coordenadoria distinta da reeleição.

9.3 Em caso de vacância por motivo de saúde, de aposentadoria, de renúncia, de afastamento para cursos de pós-graduação, de remoção ou de redistribuição ou de posse em outro cargo inacumulável, o Diretor-Geral designará um coordenador interino, até que seja realizado novo processo eleitoral, na forma e nos prazos definidos pela Resolução nº7/2021 de 19 de março de 2021, do Conselho Superior.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral onde se situa administrativamente o Curso e/ou Coordenadoria de Formação Geral em questão, com possibilidade de recurso ao Conselho Superior do Ifes.

Viana, 27 de abril de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Denilton Macário de Paula

Rafael Castro Rabelo

Rubia Carla Pereira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VIANA

Rodovia BR-262, km 12 – Universal – 29134-400 – Viana – ES

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) DE CURSO

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato(a) a Coordenador(a): _____

O/A candidato(a) acima descrito(a) vem por meio deste solicitar a inscrição para concorrer à eleição para Coordenador(a) do curso superior de tecnologia em Logística do *campus* Avançado Viana marcada para ocorrer no dia 06 de maio de 2021.

Declaro, sob as penalidades da lei, que não respondo a qualquer processo administrativo, criminal ou civil.

Declaro, também, conhecer o regulamento que rege o processo das eleições para coordenadores/coordenadoras de curso do Ifes *campus* Viana.

Viana, ____ de maio de 2021

Assinatura do/da candidato/candidata a/à coordenador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VIANA

Rodovia BR-262, km 12 – Universal – 29134-400 – Viana – ES

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) DE CURSO

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria nº 45, de 15 de abril de 2021.

Venho por meio deste requerer RECURSO relativo à:

- () Homologação da Inscrição do candidato;
- () Homologação dos resultados da eleição, conforme especificado abaixo:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO

Viana, ____ de maio de 2021

Assinatura do/da candidato/candidata a/à coordenador(a)